



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.389 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe a nomeação de representantes do Comitê Gestor Municipal dos Empreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CGMM, e dá outras providências.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a prioridade da Prefeitura de Agudos concernente ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos pequenos empreendedores;

Considerando a Constituição Federal que dispõe no art. 179 que os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;

Considerando também a Lei Complementar Federal 123/06 que, no art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, o art. 4º, e seguintes, da Lei Complementar Municipal 32 de 12 de maio de 2011, que assim dispõe: "Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP de que trata esta Lei, competindo a este:

I – Regulamentar mediante Resoluções a aplicação e observância desta Lei.

II – Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;

III – Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe a Sala do Empreendedor;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor que abrigará os Comitês criados para implantação da Lei.

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei Complementar será constituído por 15 (quinze) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

II - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

III - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

IV – Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo Secretário de Administração e Finanças, que é considerado membro-nato.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Considerando que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, a realizar-se preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, aí incluídos os outros Conselhos.

Considerando ainda que o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma Secretaria Executiva, à qual competem às ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Considerando também que a Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela Presidência do Comitê Gestor.

Considerando que o Município com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva.

Considerando que cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução.

Considerando que os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas Pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

Considerando que o suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

Considerando enfim que as decisões e deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros presentes as reuniões.

Considerando por último que o mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Designo os representantes abaixo para exercer a função de membros do COMITÊ GESTOR:

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:**

- Agostinho de Barros Têdolo (T);
- Pedro Antonio Francisco (S).

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

- Carlos Roberto de Paula Lima (T);
- Gilmar Rondina (S).

**Secretaria Municipal de Turismo:**

- Elisabete Lucas de Paula Souza (T);
- Camila Rondina Losano Godói (S).

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Marisa Ap. Da Silva Octaviani (T);
- Cristiane Maria Barbosa (S).

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Simone Guilhen Tolosa Pres De Bortoli;
- Deonice Ap. Sandri (S).



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Luiz Aleixo Cezarotti (T);
- Helton Grava Falconério (S).

## E.T.E.C.:

- Rosangela Brito de Mattos (T);
- Fabiane Ap. Cassamassimo (S).

## A.C.I.R.A.:

- Marcos Kauffman (T);
- Ricardo Delazari Buganza (S).

## FETAESP

- Elias David de Souza (T)
- Julio Tadeu Cavalari (S)

## COMTUR

- Flaviano José Garcia (T)
- Maria Teresa Napoleone Crema Remoli (S)

## CONTABILISTAS

- Renata Aparecida Naziozeno (T)
- José Roberto Porcino (S)

## BANCO DO BRASIL

- Ercilia aparecida Ribeiro (T)
- Marisa dos Reis Tiszolczki (S)


## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- Sergio Morales (T)
- Maria Isabel Lini (S)

## FACULDADE FAAG E ANHANGUERA

- Paulo Roberto Danelon Duarte (T)
- Fernanda Gordonio (S)

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de junho de 2011.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal